



## PROJETO DE LEI Nº 110/2021

Denomina de DR. ARMANDO CAETANO ASSIRATI, a unidade do AME - Ambulatório Médico de Especialidades, a ser instalado no Município de Jaboticabal, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica denominado de **DR. ARMANDO CAETANO ASSIRATI**, a unidade do AME - Ambulatório Médico de Especialidades, a ser instalado no Município de Jaboticabal.

**Art. 2º** O Poder Executivo fixará no local placa com a denominação que trata o artigo 1º desta Lei, na data da inauguração do próprio público.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Jaboticabal, 30 de setembro de 2021.

**RENATA ASSIRATI**  
Vereadora - PSC

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 346/2018*





## EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

### Senhores Vereadores,

Tenho a honra de apresentar a presente propositura que sugere a denominação de **DR. ARMANDO CAETANO ASSIRATI**, a unidade do AME - Ambulatório Médico de Especialidades, a ser instalado no Município de Jaboticabal, e dá outras providências.

**DOUTOR ARMANDO CAETANO ASSIRATI**, nasceu na cidade de Jaboticabal em 18 de outubro de 1916, filho de Achille Assirati e Ermida Rossi Assirati, italianos de nascimento, filhos brasileiros, onde escolheram, por amor, a cidade de Jaboticabal/SP.

**DR. ARMANDO** foi casado com a Sra. Maria Amélia de Souza Assirati, dona de casa, e não tiveram filhos de sangue, mas inúmeros filhos de coração.

Dr. **ARMANDO** era portador de inúmeros adjetivos, para explicá-los, primeiramente, devemos nos lembrar do grande médico que ele foi ao longo de sua extensa carreira, atendendo sempre com o máximo zelo e compromisso sua enorme e fiel clientela. Seu consultório médico, situava-se na Avenida General Glicério nº 581, Centro de Jaboticabal SP.

Além de seu consultório, onde trabalhava ao longo de toda a semana, atendia igualmente em domicílio, portando uma devoção aos seus doentes e todo seu precioso conhecimento, sobretudo, seu carinho, seu exemplo e dedicação.

**DR. ARMANDO**, detentor de grande sensibilidade humana, cuidou de um imenso número de Jaboticabalenses, onde seu nome tão conhecido atraiu pacientes que vinham de outras cidades, em busca dos seus cuidados e conhecimento na área da medicina.





Além de seus clientes, é **IMPERIOSO** e de grande satisfação mencionar o quanto ele cuidou de seus familiares, onde encontrava neles seu **PORTO SEGURO** e uma confiança inabalável e indestrutível (um pai).

Devemos sempre lembrar e mencionar, que ele cuidou de todos, sem exceção, jamais fazendo qualquer tipo de diferença entre aqueles que o procuravam.

Cabe aqui também ressaltarmos o grande homem e filho que **DR. ARMANDO** foi, durante toda a sua vida. Sendo um dos filhos mais velhos de uma numerosa família italiana, ao formar-se no Rio de Janeiro dedicou os frutos do seu trabalho aos seus familiares e todos que o procuravam, sobretudo uma grande devoção à sua estimada mãe, revelando assim o grande amor, que sempre dedicou aos seus.

**DR. ARMANDO** homem abnegado, que devotou sua vida à família, à medicina e às pessoas. O tempo passou e, infelizmente, vieram as limitações físicas que o forçaram a aposentar-se e retirar-se da vida profissional.

Sua morte, ocorrida no dia 22 de Junho de 2004, foi profundamente sentida por toda Jaboticabal. Acaso perguntarmos às gerações mais velhas, não há quem não o tenha conhecido e não se recorde da sua pessoa generosa, honesta, dedicada e inesquecível.

A denominação ora proposta é uma singela, porém, honrosa homenagem que o Município de Jaboticabal prestará ao **DR. ARMANDO CAETANO ASSIRATI**, pelos relevantes serviços prestados à população Jaboticabalense.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a apreciação e aprovação da matéria.

Jaboticabal, 30 de setembro de 2021.

**RENATA ASSIRATI**  
Vereadora - PSC







**PARECER**

**COMISSÃO DE ÉTICA**

**Matéria:** Projeto de Lei nº 110/2021  
**Autoria** Renata Assirati  
**Ementa:** Denomina de DR. ARMANDO CAETANO ASSIRATI, a unidade do AME - Ambulatório Médico de Especialidades, a ser instalado no Município de Jaboticabal, e dá outras providências.  
**Relatoria:** Prof. Jonas

**I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME**

A presente propositura de autoria da Vereadora Renata Assirati, que denomina de DR. ARMANDO CAETANO ASSIRATI, a unidade do AME - Ambulatório Médico de Especialidades, a ser instalado no Município de Jaboticabal, e dá outras providências, tramita neste Poder Legislativo e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

**II – CONCLUSÃO DO RELATOR**

Após estudo e análise da propositura, esta Relatoria observa que de acordo com as competências estabelecidas no Art. 59 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaboticabal, nada impede a tramitação da matéria até a decisão final do Colendo Plenário.

Jaboticabal, 14 de outubro de 2021.

**Prof. Jonas**

Relator

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 346/2018*





### **III – DECISÃO DA COMISSÃO**

Os Vereadores componentes desta Comissão que abaixo assinam, acolhem integralmente o parecer exarado pelo Relator.

Jaboticabal, 14 de outubro de 2021.

**Dr. Mauro Cenço - Presidente**

**Gilberto de Faria - Membro**

**Paulo Henrique Advogado – Membro**

**Ronaldinho - Membro**

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 346/2018*







**PARECER**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Matéria:** Projeto de Lei nº 110/2021  
**Autoria** Renata Assirati  
**Ementa:** Denomina de DR. ARMANDO CAETANO ASSIRATI, a unidade do AME - Ambulatório Médico de Especialidades, a ser instalado no Município de Jaboticabal, e dá outras providências.  
**Relatoria:** Gilberto de Faria

**I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME**

A presente proposição de autoria da Vereadora Renata Assirati, que denomina de DR. ARMANDO CAETANO ASSIRATI, a unidade do AME - Ambulatório Médico de Especialidades, a ser instalado no Município de Jaboticabal, e dá outras providências. Tramita neste Poder Legislativo e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

**II – CONCLUSÃO DO RELATOR**

Após estudo da proposição, esta Relatoria observa que nada impede, do ponto de vista orçamentário, a tramitação da matéria até a decisão final do Colendo Plenário desta Casa Legislativa.

Jaboticabal, 11 de outubro de 2021.

**Gilberto de Faria**  
Relator





### **III – DECISÃO DA COMISSÃO**

Os Vereadores componentes desta Comissão que abaixo assinam, acolhem integralmente o parecer exarado pelo Relator.

Jaboticabal, 11 de outubro de 2021.

**Ronaldinho - Presidente**

**Prof<sup>a</sup>. Paula - Membro**







**PARECER**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Matéria:** Projeto de Lei nº 110/2021  
**Autoria** Renata Assirati  
**Ementa:** Denomina de DR. ARMANDO CAETANO ASSIRATI, a unidade do AME - Ambulatório Médico de Especialidades, a ser instalado no Município de Jaboticabal, e dá outras providências.  
**Relatoria:** Paulo Henrique Advogado

**I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME**

A presente propositura de autoria do Vereador Renata Assirati, que Denomina de DR. ARMANDO CAETANO ASSIRATI, a unidade do AME - Ambulatório Médico de Especialidades, a ser instalado no Município de Jaboticabal, e dá outras providências., tramita neste Poder Legislativo e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

**II – CONCLUSÃO DO RELATOR**

Após estudo da propositura, esta Relatoria observa que a propositura encontra-se, salvo melhor juízo, revestido de constitucionalidade e legalidade, nada obstando sua normal tramitação.

Jaboticabal, 07 de outubro de 2021.

**Paulo Henrique Advogado**

Relator





### **III – DECISÃO DA COMISSÃO**

Os Vereadores componentes desta Comissão que abaixo assinam, acolhem integralmente o parecer exarado pelo Relator.

Jaboticabal, 07 de outubro de 2021.

**Dr. Edu Fenerich - Presidente**

**Dr. Mauro Cenço - Membro**







## AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 110/2021

A Câmara Municipal de Jaboticabal, no uso de suas atribuições legais, na **Sessão Ordinária**, realizada no dia **18 de outubro de 2.021**, aprovou e decretou a seguinte,

### LEI

Denomina de DR. ARMANDO CAETANO ASSIRATI, a unidade do AME - Ambulatório Médico de Especialidades, a ser instalado no Município de Jaboticabal, e dá outras providências.

**Autoria:** Renata Assirati

**Art. 1º** Fica denominado de **DR. ARMANDO CAETANO ASSIRATI**, a unidade do AME - Ambulatório Médico de Especialidades, a ser instalado no Município de Jaboticabal.

**Art. 2º** O Poder Executivo fixará no local placa com a denominação que trata o artigo 1º desta Lei, na data da inauguração do próprio público.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Jaboticabal, 19 de outubro de 2.021.

**RENATA APARECIDA RONCAGLIO ASSIRATI – PRESIDENTE**

**JONAS ALEXANDRE DA SILVA - 1º SECRETÁRIO**

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 346/2018*







**DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

**Matéria:** Projeto de Lei nº 110/2021  
**Autoria:** Renata Assirati  
**Ementa:** Denomina de DR. ARMANDO CAETANO ASSIRATI, a unidade do AME - Ambulatório Médico de Especialidades, a ser instalado no Município de Jaboticabal, e dá outras providências.  
**Relatoria:** Prof. Jonas

Comunico Vossa Excelência que o Presidente da Comissão de Ética, vereador **DR. MAURO CENÇO**, nomeou Vossa Excelência como **RELATOR** do **Projeto de Lei nº 110/2021**, de autoria do(a) vereador(a) **Renata Assirati**, que denomina de DR. ARMANDO CAETANO ASSIRATI, a unidade do AME - Ambulatório Médico de Especialidades, a ser instalado no Município de Jaboticabal, e dá outras providências.

Comunico, ainda, que nos termos do disposto no §2º do Art. 167 do Regimento Interno desta Casa Legislativa o Relator tem o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para apresentação de Parecer.

Jaboticabal, 6 de outubro de 2021.

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
Agente Legislativo

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 346/2018*

**A SUA EXCELENCIA**  
**PROF. JONAS**  
**VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**JABOTICABAL-SP**





## CIÊNCIA

Declaro estar ciente de minha nomeação para **RELATORIA** do **Projeto de Lei nº 110/2021**, de autoria do(a) vereador(a) **Renata Assirati**, que denomina de DR. ARMANDO CAETANO ASSIRATI, a unidade do AME - Ambulatório Médico de Especialidades, a ser instalado no Município de Jaboticabal, e dá outras providências.

Jaboticabal, 6 de outubro de 2021.

**PROF. JONAS**  
**Vereador – REPUBLICANOS**

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 346/2018*







**DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

**Matéria:** Projeto de Lei nº 110/2021  
**Autoria:** Renata Assirati  
**Ementa:** Denomina de DR. ARMANDO CAETANO ASSIRATI, a unidade do AME - Ambulatório Médico de Especialidades, a ser instalado no Município de Jaboticabal, e dá outras providências.  
**Relatoria:** Gilberto de Faria

Comunico Vossa Excelência que o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador **RONALDO PERUCI**, nomeou Vossa Excelência como **RELATOR(A)** do **Projeto de Lei nº 110/2021**, de autoria do(a) vereador(a) **Renata Assirati**, que denomina de DR. ARMANDO CAETANO ASSIRATI, a unidade do AME - Ambulatório Médico de Especialidades, a ser instalado no Município de Jaboticabal, e dá outras providências.

Comunico, ainda, que nos termos do disposto no §2º do Art. 167 do Regimento Interno desta Casa Legislativo o Relator tem o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para apresentação de Parecer.

Jaboticabal, 6 de outubro de 2021.

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
Agente Legislativo

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 346/2018*

**A SUA EXCELÊNCIA**  
**GILBERTO DE FARIA**  
**VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**JABOTICABAL-SP**





## CIÊNCIA

Declaro estar ciente de minha nomeação para **RELATORIA** do **Projeto de Lei nº 110/2021**, de autoria do(a) vereador(a) **Renata Assirati**, que denomina de DR. ARMANDO CAETANO ASSIRATI, a unidade do AME - Ambulatório Médico de Especialidades, a ser instalado no Município de Jaboticabal, e dá outras providências.

Jaboticabal, 6 de outubro de 2021.

**GILBERTO DE FARIA**  
Vereador - MDB

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 346/2018*







## DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Matéria:** Projeto de Lei nº 110/2021  
**Autoria:** Renata Assirati  
**Ementa:** Denomina de DR. ARMANDO CAETANO ASSIRATI, a unidade do AME - Ambulatório Médico de Especialidades, a ser instalado no Município de Jaboticabal, e dá outras providências.  
**Relatoria:** Paulo Henrique Advogado

Comunico Vossa Excelência que o Presidente da Comissão de Justiça e Redação, vereador **DR. EDU FENERICH**, nomeou Vossa Excelência como **RELATOR** do **Projeto de Lei nº 110/2021**, de autoria da vereadora Renata Assirati, que denomina de DR. ARMANDO CAETANO ASSIRATI, a unidade do AME - Ambulatório Médico de Especialidades, a ser instalado no Município de Jaboticabal, e dá outras providências.

Comunico, ainda, que nos termos do disposto no §2º do Art. 167 do Regimento Interno desta Casa Legislativa o Relator tem o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para apresentação de Parecer.

Jaboticabal, 6 de outubro de 2021.

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
Agente Legislativo

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 346/2018*

**A SUA EXCELÊNCIA**  
**PAULO HENRIQUE ADVOGADO**  
**VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**JABOTICABAL-SP**





## CIÊNCIA

Declaro estar ciente de minha nomeação para **RELATORIA** do **Projeto de Lei nº 110/2021**, de autoria da vereadora Renata Assirati, que denomina de DR. ARMANDO CAETANO ASSIRATI, a unidade do AME - Ambulatório Médico de Especialidades, a ser instalado no Município de Jaboticabal, e dá outras providências.

Jaboticabal, 6 de outubro de 2021.

**PAULO HENRIQUE ADVOGADO**  
**Vereador – PATRIOTA**

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 346/2018*



Despacho à Comissão de Justiça e Redação - PL 110/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Paulo Henrique Silva dos Santos e outro.  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.jaboticabal.sp.leg.br/confirir\\_assinatura](https://sapi.jaboticabal.sp.leg.br/confirir_assinatura) e informe o código 105B-BE-35-242F-29D6





**Câmara Municipal de Jaboticabal**  
Estado de São Paulo

PL 110/2021  
fls. 25/35

**PROCESSO LEGISLATIVO**

PROJETO DE LEI Nº 110/2021 - Renata Assirati - Denomina de DR. ARMANDO CAETANO ASSIRATI, a unidade do AME - Ambulatório Médico de Especialidades, a ser instalado no Município de Jaboticabal, e dá outras providências.

**TRAMITAÇÃO**

Data da Ação	30/09/2021
Unidade de Origem	Protocolo Eletrônico
Unidade de Destino	Departamento Legislativo
Status	Recebimento no protocolo

**TEXTO DA AÇÃO**

Matéria incorporada em 30/09/2021 às 16h54 - protocolo nº 1585/2021 (enviada por meio eletrônico)

Jaboticabal, 30 de setembro de 2021.

**Luiz Carlos dos Santos**  
Agente Legislativo



**Câmara Municipal de Jaboticabal**  
Estado de São Paulo

PL 110/2021  
fls. 26/35

**PROCESSO LEGISLATIVO**

PROJETO DE LEI Nº 110/2021 - Renata Assirati - Denomina de DR. ARMANDO CAETANO ASSIRATI, a unidade do AME - Ambulatório Médico de Especialidades, a ser instalado no Município de Jaboticabal, e dá outras providências.

**TRAMITAÇÃO**

Data da Ação	04/10/2021
Unidade de Origem	Departamento Legislativo
Unidade de Destino	Plenário
Status	Incluído na pauta do expediente

Jaboticabal, 04 de outubro de 2021.

**Silvia Cristina Mazaró Fermino**  
Agente Legislativo



**Câmara Municipal de Jaboticabal**  
Estado de São Paulo

PL 110/2021  
fls. 27/35

**PROCESSO LEGISLATIVO**

PROJETO DE LEI Nº 110/2021 - Renata Assirati - Denomina de DR. ARMANDO CAETANO ASSIRATI, a unidade do AME - Ambulatório Médico de Especialidades, a ser instalado no Município de Jaboticabal, e dá outras providências.

**TRAMITAÇÃO**

Data da Ação	06/10/2021
Unidade de Origem	Plenário
Unidade de Destino	Departamento Legislativo
Status	Matéria lida no expediente

Jaboticabal, 06 de outubro de 2021.

**Silvia Cristina Mazaró Fermíno**  
Agente Legislativo



**Câmara Municipal de Jaboticabal**  
Estado de São Paulo

PL 110/2021  
fls. 28/35

**PROCESSO LEGISLATIVO**

PROJETO DE LEI Nº 110/2021 - Renata Assirati - Denomina de DR. ARMANDO CAETANO ASSIRATI, a unidade do AME - Ambulatório Médico de Especialidades, a ser instalado no Município de Jaboticabal, e dá outras providências.

**TRAMITAÇÃO**

Data da Ação	06/10/2021
Unidade de Origem	Departamento Legislativo
Unidade de Destino	Departamento Legislativo
Status	Aguardando emissão de parecer da comissão permanente

**TEXTO DA AÇÃO**

A Matéria foi encaminhada às Comissões Permenentes para emissão de Pareceres.

Jaboticabal, 06 de outubro de 2021.

**Luiz Carlos dos Santos**  
Agente Legislativo



**Câmara Municipal de Jaboticabal**  
Estado de São Paulo

PL 110/2021  
fls. 29/35

**PROCESSO LEGISLATIVO**

PROJETO DE LEI Nº 110/2021 - Renata Assirati - Denomina de DR. ARMANDO CAETANO ASSIRATI, a unidade do AME - Ambulatório Médico de Especialidades, a ser instalado no Município de Jaboticabal, e dá outras providências.

**TRAMITAÇÃO**

Data da Ação	14/10/2021
Unidade de Origem	Departamento Legislativo
Unidade de Destino	Departamento Legislativo
Status	Aguardando a inclusão na ordem do dia

Jaboticabal, 14 de outubro de 2021.

**Luiz Carlos dos Santos**  
Agente Legislativo



**Câmara Municipal de Jaboticabal**  
Estado de São Paulo

PL 110/2021  
fls. 30/35

**PROCESSO LEGISLATIVO**

PROJETO DE LEI Nº 110/2021 - Renata Assirati - Denomina de DR. ARMANDO CAETANO ASSIRATI, a unidade do AME - Ambulatório Médico de Especialidades, a ser instalado no Município de Jaboticabal, e dá outras providências.

**TRAMITAÇÃO**

Data da Ação	18/10/2021
Unidade de Origem	Departamento Legislativo
Unidade de Destino	Plenário
Status	Proposição inclusa na ordem do dia

Jaboticabal, 18 de outubro de 2021.

**Silvia Cristina Mazaró Fermino**  
Agente Legislativo



**Câmara Municipal de Jaboticabal**  
Estado de São Paulo

PL 110/2021  
fls. 31/35

**PROCESSO LEGISLATIVO**

PROJETO DE LEI Nº 110/2021 - Renata Assirati - Denomina de DR. ARMANDO CAETANO ASSIRATI, a unidade do AME - Ambulatório Médico de Especialidades, a ser instalado no Município de Jaboticabal, e dá outras providências.

**TRAMITAÇÃO**

Data da Ação	19/10/2021
Unidade de Origem	Plenário
Unidade de Destino	Departamento Legislativo
Status	Proposição aprovada

**TEXTO DA AÇÃO**

Matéria aprovada na Sessão Ordinária realizada no dia 18 de outubro de 2021.

Jaboticabal, 19 de outubro de 2021.

**Luiz Carlos dos Santos**  
Agente Legislativo



**Câmara Municipal de Jaboticabal**  
Estado de São Paulo

PL 110/2021  
fls. 32/35

**PROCESSO LEGISLATIVO**

PROJETO DE LEI Nº 110/2021 - Renata Assirati - Denomina de DR. ARMANDO CAETANO ASSIRATI, a unidade do AME - Ambulatório Médico de Especialidades, a ser instalado no Município de Jaboticabal, e dá outras providências.

**TRAMITAÇÃO**

Data da Ação	20/10/2021
Unidade de Origem	Departamento Legislativo
Unidade de Destino	Gabinete do Prefeito
Status	Aguardando sanção governamental
Prazo	10/11/2021

**TEXTO DA AÇÃO**

Ao Gabinete do prefeito, para providências quanto à sanção governamental.

Jaboticabal, 20 de outubro de 2021.

**Silvia Cristina Mazaró Fermino**  
Agente Legislativo



**PROCESSO LEGISLATIVO**

PROJETO DE LEI Nº 110/2021 - Renata Assirati - Denomina de DR. ARMANDO CAETANO ASSIRATI, a unidade do AME - Ambulatório Médico de Especialidades, a ser instalado no Município de Jaboticabal, e dá outras providências.

**TRAMITAÇÃO**

Data da Ação	04/11/2021
Unidade de Origem	Gabinete do Prefeito
Unidade de Destino	Departamento Legislativo
Status	Norma promulgada

**TEXTO DA AÇÃO**

Foi promulgada a Lei nº 5.204, de 25 de outubro de 2021.

Jaboticabal, 04 de novembro de 2021.

**Ivana Quintino**  
Agente Administrativo



**PROCESSO LEGISLATIVO**

PROJETO DE LEI Nº 110/2021 - Renata Assirati - Denomina de DR. ARMANDO CAETANO ASSIRATI, a unidade do AME - Ambulatório Médico de Especialidades, a ser instalado no Município de Jaboticabal, e dá outras providências.

**TRAMITAÇÃO**

Data da Ação	10/11/2021
Unidade de Origem	Departamento Legislativo
Unidade de Destino	Protocolo
Status	Encaminhado ao Protocolo para arquivamento

**TEXTO DA AÇÃO**

Tendo em vista a promulgação da norma, encaminhamos a presente propositura para arquivamento.

Jaboticabal, 10 de novembro de 2021.

**Silvia Cristina Mazaró Fermíno**  
Agente Legislativo



**Câmara Municipal de Jaboticabal**  
Estado de São Paulo

PL 110/2021  
fls. 35/35

**PROCESSO LEGISLATIVO**

PROJETO DE LEI Nº 110/2021 - Renata Assirati - Denomina de DR. ARMANDO CAETANO ASSIRATI, a unidade do AME - Ambulatório Médico de Especialidades, a ser instalado no Município de Jaboticabal, e dá outras providências.

**TRAMITAÇÃO**

Data da Ação	12/11/2021
Unidade de Origem	Protocolo
Unidade de Destino	Arquivo
Status	Arquivado

Jaboticabal, 12 de novembro de 2021.

**Marcelo Henrique Magalhães**  
Assistente Administrativo